

DECRETO Nº 11/71.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 09 de 17-05-71, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, especial de Cr\$-3.500,00-destinado as despesas de transporte de alunos da zona rural, residentes neste município, que frequentam o Ginásio Estadual de Meridiano, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0 Despesas Correntes

3 1 0 0 Despesas de Custeio

3 1 3 0 6 2 Serviços de Terceiros

para pagamento de transporte de alunos da zona rural, que frequentam o Ginásio Estadual de Meridiano.....Cr\$-3.500,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 40 de 15/12/70, a saber:

12. Serviços de Iluminação Pública

3 1 3 0 9 3. Serviços de Terceiros

para pagamento de fornecimento de energia elétrica pela CESP.....Cr\$-3.500,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de maio de 1971.



DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, e publicado com afixação nos lugares-
de costume, por esta Secretaria da Prefeitura Municipal.



HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO